

Freguesia de Sines

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional

Aviso de Abertura

De acordo com o disposto nos artigos 30.º e 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dela fazendo parte integrante, e do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público o presente Aviso de Abertura, nos seguintes termos:

a) Identificação do ato que autoriza o procedimento e da entidade que o realiza:

- Deliberação de 03/07/2025, da Junta de Freguesia de Sines;
- Junta de Freguesia de Sines, pessoa coletiva n.º 507002440, com sede no Largo Ramos da Costa, n.º 21-B, 7520-159 Sines;

b) Número de postos de trabalho a ocupar:

- Um posto de trabalho – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

c) Reserva de recrutamento: Para efeitos do disposto no artigo 5º da portaria nº 233/2022 de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria

d) Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas:

- Circunscrição territorial da freguesia de Sines;

e) Caracterização dos postos de trabalho de acordo com o mapa de pessoal, com a identificação da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar e a carreira e a categoria do trabalhador:

- Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional (conforme disposto na alínea c) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e anexo à sobredita lei), bem como as demais funções de que possa legalmente ser incumbido, e ainda as seguintes específicas do posto de trabalho a ocupar: Realizar tarefas de manutenção, conservação, limpeza e funcionamento das instalações da freguesia, do ATL e do Pavilhão, realizar tarefas de arrumação e distribuição, garantir apoio nas tarefas administrativas, apoiar na realização de iniciativas da Junta de Freguesia, efetuar no interior e no exterior tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços e executar outras tarefas simples não especificadas, de caráter manual e exigindo alguns conhecimentos práticos.
- Competências a demonstrar: Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público, Relacionamento Interpessoal; Trabalho de Equipa e Cooperação; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço e Otimização de Recursos.

f) Posição remuneratória:

- De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal;
- A negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito, pela ordem em que figurem na ordenação final, devendo os trabalhadores com vínculo de emprego público informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data;
- A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, que corresponde ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, no montante de € 878,41 € (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimo);

g) Requisitos gerais e especiais de admissão legalmente previstos (eliminatórios):

- Só serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:
 - i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - ii. 18 anos de idade completos;
 - iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - vi. Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade. A título excecional, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 34º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional;
 - vii. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas;
 - viii. Carta de condução;
 - ix. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

h) Indicação sobre se o procedimento concursal é ou não restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

- O procedimento não é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público;

i) Forma, local e prazo de apresentação da candidatura:

- A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário, disponível em www.jf-sines.pt, o qual deve ser submetido, para o endereço geral@jf-sines.pt, até às 23h:59m do 10.º dia útil a contar da data de publicitação deste aviso na Bolsa de Emprego Público;
- Ou através de suporte papel, mediante preenchimento físico do formulário disponível na Sede da Junta de Freguesia ou no seu sítio eletrónico na Internet e entregue naquela

mesma sede no decurso das horas de expediente ou enviados em correio registado até à data-limite estabelecida para a apresentação de candidaturas.

j) Métodos de seleção, incluindo as condições específicas da sua realização e respetiva valoração:

- Sem prejuízo da eventual utilização, pelos candidatos, da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, são métodos de seleção os seguintes:
 - i. Prova de conhecimentos, para candidatos não enquadrados no n.º 2 do art.º 36º da LGTFP, que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, e que terá as seguintes características essenciais:
 - 1. Duração de 60 minutos;
 - 2. Natureza teórica e forma escrita;
 - 3. Versa sobre: regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Regulamento do Centro de Atividades e Tempos Livres “A Gaivota”.
 - 4. Constituída por questões de escolha múltipla e desenvolvimento;
 - ii. Avaliação psicológica, para todos os candidatos, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
 - iii. Avaliação curricular, para candidatos enquadrados no n.º 2 do art.º 36º da LGTFP, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, sendo, para o efeito, valorados os seguintes aspetos, considerados de especial importância para o posto de trabalho a ocupar:
 - 1. Grau de habilitação académica ou nível de qualificação;
 - 2. Formação profissional em áreas relevantes face ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar;
 - 3. Experiência profissional;
 - 4. Avaliação de desempenho.
- A ponderação de cada um dos métodos de seleção é a seguinte:
 - i. Prova de conhecimentos: 100%;
 - ii. Avaliação psicológica: Menções classificativas de Apto e Não Apto
 - iii. Avaliação curricular: 100%;
- A aplicação dos métodos de seleção é faseada, nos exatos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

k) Composição e identificação do júri:

- O júri é composto pelos seguintes membros:
 - i. Presidente – Lénia Maria Martinho Santos – Coordenadora do ATL
 - ii. Vogal efetivo – Maria Cristina Carlos Abenta – Técnica Superior responsável pelos Recursos Humanos
 - iii. Vogal efetivo – Paula Cristina Andrade Costa – Assistente Operacional - ATL

- iv. Vogal suplente – Ana Lúcia da Silva Venturinha – Técnica Superior do Serviço de Gestão e Contabilidade
- v. Vogal suplente – Teresa Filipa Quaresma Gonçalves Pablo – Técnica Superior - ATL

l) Identificação dos documentos que devem instruir a candidatura:

- A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:
 - i. Declaração de autorização para recolha e tratamento de dados;
 - ii. Curriculum Vitae atualizado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número de identificação civil, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);
 - iii. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - iv. Fotocópia de certificados de formação e ou documento comprovativos de experiência profissional;
 - v. Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público que detém, a antiguidade na carreira/categoria, e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, a posição remuneratória que detém e a atividade que executa;
 - vi. Os candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado Membro da UE, devem ainda anexar à sua candidatura: comprovativo de nacionalidade e comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal;
 - vii. Nos termos do artigo 14º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, as falsas declarações prestadas pelos candidatos e ou a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

m) Forma de publicitação da lista de ordenação final dos candidatos:

- A lista de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Sines, publicada em www.jf-sines.pt e no diário da república;

n) Número de lugares a preencher por pessoas com deficiência:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, não é garantida a reserva de qualquer lugar para candidatos com deficiência.

O Substituto Legal do Presidente da Junta,


Carlos Alberto do Rio Salvador